



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos, destinados à rede socioassistencial que atende o público-alvo da Política de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, com vistas a garantir a qualidade e agilidade dos projetos e serviços em execução.

A presente aquisição tem por finalidade assegurar a continuidade das ações socioassistenciais, de caráter permanente e essencial, desenvolvidas ao longo de todo o ano pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das seguintes unidades e serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado a idosos, crianças e adolescentes;
- Conselho Tutelar;
- Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021):

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade da estruturação da rede socioassistencial do Município de Vicentina/MS, a partir do levantamento da demanda dos serviços e projetos sociais em execução, voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e de violação de direitos.

Com base nas informações coletadas junto aos setores de atendimento, verificou-se que, para garantir a adequada prestação dos serviços, faz-se indispensável a aquisição dos gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza nas quantidades descritas no Documento de Formalização da Demanda, constantes deste Termo de Referência.

O quantitativo estimado da aquisição dos equipamentos decorre do histórico de atendimentos e da execução dos serviços em exercícios anteriores, aliado à análise da atual demanda de usuários vinculados à rede



socioassistencial e ao número de equipamentos públicos sob gestão da Secretaria.

O público beneficiário a ser atendido contempla famílias inseridas nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, no Sistema de Garantia de Direitos, bem como os usuários acompanhados pelo órgão gestor, todos em situação de pobreza ou extrema pobreza, e que demandam suporte contínuo da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos para estruturar a rede socioassistencial mostra-se essencial e estratégica para assegurar a continuidade e a efetividade da política pública de assistência social, garantindo o atendimento digno e adequado às famílias que mais necessitam da intervenção estatal.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução definida para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social consiste na aquisição de equipamentos sendo eles para estruturar os espaços já existentes como as cozinha e sala de atendimentos por meio de processo licitatório regular, com a finalidade de selecionar fornecedores que assegurem qualidade, procedência e regularidade no fornecimento, compatíveis com as necessidades da rede socioassistencial.

A medida garante o abastecimento contínuo dos serviços, oferecendo maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao procedimento, além de assegurar a entrega de produtos indispensáveis à estruturação da rede de ações socioassistenciais. Ressalta-se que a aquisição mediante licitação já se mostrou eficiente e eficaz em exercícios anteriores, atendendo satisfatoriamente às demandas da Secretaria, permanecendo, todavia, passível de reavaliação futura, caso surjam alternativas mais vantajosas para a Administração Pública.

Considerando que se tratam de bens de uso permanente e essencial – equipamentos – a aquisição e entrega serão programadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Essa exigência visa garantir o controle de estoque, evitar maiores desconfortos e assegurar maior agilidade no atendimento às demandas dos serviços, preservando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários da Política Nacional e Municipal de Assistência Social.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021):



A contratação deverá observar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por lote;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a responsabilidade técnica integral, o sigilo, a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e locais definidos pela Secretaria de Assistência Social, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações sobre: marca, fabricante e procedência;
- O fornecedor responsabilizar-se à por quais queres danos decorrentes dos produtos entregues, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, quaisquer itens entregues com defeitos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para entrega, qualquer impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal acompanhada da devida comprovação;
- O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas;
- Os produtos entregues deverão ser 100% novos, próprios para o uso e dentro do prazo exigido;
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, inferior à qualidade exigida, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas, adulteradas ou violadas, nem produtos falsificados ou de qualidade inferior;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, limpas e em perfeitas condições;

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e conferidos pelo fiscal e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Para todos os produtos, considerar-se-á que deverão estar de acordo com o descrito, pois são pré-requisitos para o recebimento.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As despesas com encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e demonstrações contábeis dos últimos 2 anos.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x)aplica;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):



A entrega será feita de forma integral.

O prazo de entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias e no endereço informado, nos termos da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria de Assistência Social.

Em caso de descumprimento contratual, execução inadequada ou divergência técnica do objeto ou dos serviços, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e rescisão unilateral, conforme os arts. 137 a 144 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será integralmente responsável pela substituição, reapresentação ou correção de quaisquer bens em desconformidade com o contrato, sem ônus adicional para a Administração, e sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:



- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolem sua competência;
- f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.

O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.

Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;
- b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;
- c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;
- d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;
- e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;
- g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada, acompanhada do atesto de execução dos serviços emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva, completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.



Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

Comprovação da realização das apresentações previstas no período, atestadas pela fiscalização do contrato;

Todos os documentos fiscais e legais exigidos;

Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a constatação de irregularidades na execução impedirá a liberação do pagamento até sua regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor para o objeto em questão será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, em conformidade com o art. 82, §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A opção pelo julgamento **por grupo (lote)** justifica-se pelo fato de que o objeto contempla itens de naturezas diversas, mas que se configuram como **insumos essenciais de fornecimento**, demandando **logística integrada**. A adoção do julgamento **por item isolado** poderia acarretar fragmentação da entrega, ocasionando:

- Dificuldades técnicas de gestão e controle da execução contratual, diante da multiplicidade de fornecedores distintos;
- Elevação de custos indiretos relacionados ao acompanhamento, fiscalização e recebimento;
- Comprometendo da adequada execução das ações socioassistenciais.

Dessa forma, o critério de **menor preço por lote** mostra-se o mais **adequado e vantajoso** para a Administração Pública, por possibilitar **maior racionalidade procedimental, redução de encargos administrativos, ampliação da competitividade** entre fornecedores com maior capacidade logística e **garantia de regularidade e previsibilidade** no atendimento da rede socioassistencial do Município de **Vicentina/MS**.

A escolha do fornecedor observará integralmente as condições estabelecidas neste **Termo de Referência**, incluindo a comprovação da **regularidade fiscal**,



jurídica e técnica do proponente, em estrita conformidade com a legislação vigente.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para a presente contratação foi estimado o valor de R\$ **98.789,38** (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Item	Descrição	Un	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 – MÓVEIS COORPORATIVOS				
01	Mesa para refeitório Mesa – (M1) - Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos autoatarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Banco – (B1) - Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156),	UN	02	2.243,33	4.486,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos autoatarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.				
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				4.486,66
	LOTE 02- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO				
02	Armário de aço PA 90 ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90cm (L) X 200cm (H) X 40cm (PROFUNDIDADE INTERNA): Confeccionado em CHAPA DE AÇO nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de 4 (quatro). Cada prateleira deve ser confeccionada em chapa de aço nº 22, com reforço tipo “ômega”, com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras.	UN	02	4.076,66	8.153,32
03	Armário em aço com gaveta ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: 47cm (L) X 61cm (P) X 133 cm (H): Arquivos em aço	UN	01	2.403,33	2.403,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	com gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, confeccionados em chapas de aço nº 22; porta etiquetas estampados nas gavetas; puxadores em aço; fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 08 rodanas de aço.				
04	Armário em MDF com portas Armário copa com 02 portas e 03 prateleira, interna, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces na cor azul e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,60 X 0,80 X 0,35 com chaves	UN	04	893,33	3.573,32
05	Cadeira fixa Cadeira fixa, estrutura confeccionada em tubos de aço 7/8, pintura epóxi pó com assento e encosto em polipropileno. Cor azul	UN	20	196,66	3.933,20
06	Cadeira executiva giratória Cadeira - Tipo: Operacional, Base: Giratoria Com 5 Rodizios, Peso Maximo Suportado 120kg, Ajuste Altura Assento: Regulavel Por Sistema Pneumatico (A Gas) ,Reclinacao: Fixo, Material Estrutura: Tubo De Aco E Polipropileno, Braco: Fixo, Encosto: Fixo , Revestimento Assento-Encosto: Polipropileno , Cor: Preto, Porta Livro: Sem , Prancheta: Sem, Forma Fornecimento: Unidade	UN	05	573,33	2.866,65
07	Cadeiras logarina Longarina Sala Espera - Recepcao - Material Assento-Encosto: Aco Inox, Número Lugares: 03 Lugares, Material Estrutura: Aco Carbono, Modelo: Sem Apoio Braco, Revestimento Contra Encosto: Aco Inox, Acabamento: N/A, Material Estofamento: N/A, Densidade Espuma: N/A, Espessura Espuma: N/A, Revestimento Estofamento: N/A, Espessura Revestimento: N/A,	UN	01	2.283,33	2.283,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	Acabamento Estofamento: N/A, Cor: Preta, Forma Fornecimento: Unidade				
08	Cadeira presidente Poltrona - Tipo: Presidente Giratoria, Material Estrutura: Aço, Regulagem: Encosto/Assento, Revestimento Assento-Encosto: Espuma Injetada, Características Adicionais: Espaldar Alto, Com Braço	UN	01	910,00	910,00
09	Mesa 1.50m com 02 gavetas Mesa de escritório em MDF medindo 1,50 x 0,60 x 0,73 cm (Largura x Profundidade x Altura) com 02 (duas) gavetas;	UN	05	736,66	3.683,30
10	Mesa para impressora Em Aço ou Ferro Pintado, Tampo de MDF, Dimensão de 50x40x70cm. Cor preta ou azul	UN	02	543,33	1.086,66
11	Mesa para reunião Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: · Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100	UN	01	1.256,66	1.256,66



	cm.				
12	Prateleiras de aço 30cm Estante de aço com 6 prateleiras Estrutura: desmontável, contendo 4 (quatro) colunas medindo 1980 x 35 x 35 mm, em aço chapa n. ° 16 ou superior, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras. 6 (seis) prateleiras em aço chapa n. ° 22 ou superior, com reforços tipo "ômega" na parte inferior de cada prateleira em aço chapa n.º 22 ou superior, fixação e montagem com parafusos, reforço em "X" nas laterais e no fundo, pintura eletrostática com polimerização em estufa a 200°C, na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: altura 1980 x 920 x 300 mm, (altura, largura e profundidade), com variação máxima de 10% para mais/menos para as dimensões, com sapatas para proteção do piso. Especificações complementares: as chapas que compõem as estantes devem passar por tratamento contra oxidação que deve consistir no mínimo de tratamento antiferruginoso por fosfatização. A pintura na cor cinza deverá ser por processo eletrostático em epóxi pó.	UN	01	2.013,33	2.013,33
13	Prateleiras de aço 40cm Estante de aço com 6 prateleiras Estrutura: desmontável, contendo 4 (quatro) colunas medindo 1980 x 35 x 35 mm, em aço chapa n. ° 16 ou superior, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras. 6 (seis) prateleiras em aço chapa n. ° 22 ou superior, com reforços tipo "ômega" na parte inferior de cada prateleira em aço chapa n.º 22 ou superior, fixação e montagem com parafusos, reforço em "X" nas laterais e no fundo, pintura eletrostática com polimerização em estufa a 200°C, na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: altura 1980 x 920 x 400 mm, (altura,	UN	01	2.716,66	2.716,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	largura e profundidade), com variação máxima de 10% para mais/menos para as dimensões, com sapatas para proteção do piso. Especificações complementares: as chapas que compõem as estantes devem passar por tratamento contra oxidação que deve consistir no mínimo de tratamento antiferruginoso por fosfatização. A pintura na cor cinza deverá ser por processo eletrostático em epóxi pó.				
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				34.879,76
	LOTE 03- CLIMATIZAÇÃO				
14	Ar condicionado split 12.000 btu's Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.	UN	01	5.800,00	5.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				5.800,00
	LOTE 04 - INFORMÁTICA				
15	Computador completo Processador: Intel Core I5 11400 - 11ª Geração 8 gbmemoriaram (DDR4) gabinete Placa Mãe: H510G	UN	02	4.273,33	8.546,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	SSD 500 GB monitor teclado mouse Fonte 200W cabo de força (se vier na fonte, não precisa) Cabo VGA ou HDMI				
16	Data show completo Projektor multimídia. Sistema de projeção: DLP. Resolução mínima: svga(800x 600). Brilho mínimo (ansi lúmens): 3600. Cor do display mínimo: 1,07 bilhão de cores. Fonte de luz: lâmpada 200w. Vida útil da fonte de luz: - normal: no mínimo 5.000 horas - eco: no mínimo 10.000 horas Óptico: distância de projeção: até 2.15m. Projeção máxima/tamanho da imagem: 300 polegadas Áudio: alto-falante mínimo: 2 w Voltagem: 110/220V BIVOLT Acessórios: - controle remoto com bateria - cabo vga (d-sub 15pinos) - cabo de força GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ano	UN	01	3.830,00	3.830,00
17	Notbook Especificação: INTEL Core i5-8265U, ou superior ou AMD Ryzen 5 2500U, ou superior, Mínimo de 16 GB de memória DDR-4 ou superior; Controladora de disco rígido "on-board" padrão Serial-ATA; Interface USB (mínimo 2.0) "on-board" com no mínimo 2 (duas) saídas externas; No mínimo, 1 (uma) das interfaces USB deverá ser padrão 3.1;	UN	01	4.470,00	4.470,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04				16.846,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

	LOTE 05- UTILIDADES PARA COZINHA				
18	Armário para cozinha Armário de aço cozinha 6 portas e 3 gavetas com tampo – Armário em aço composto por um balcão com 3 gavetas, com corrediças metálicas; 6 Portas; pintura eletrostática e anticorrosiva; pés reguláveis.	UN	02	2.650,00	2.650,00
19	Geladeira/refrigerador 480 litros Especificação: tipo Geladeira / Refrigerador, duplex linha branca, eficiência: selo procel A, prateleiras na porta, prateleiras removíveis de vidro temperado, tipo de degelo: FrostFree, compartimento extra frio, 1 gaveta, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia de um ano	UN	01	6.743,33	6.743,33
20	Fogão industrial Especificação: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano	UN	02	4.513,33	9.026,66
21	Mesa Mesa com 4 cadeiras COZINHA - Conjunto de Mesa no tamanho de 0,90 x 0,90 m, com 4 cadeiras fixas; material da estrutura: tubular; pintura tubular eletrostática a pó. Acabamento: tampo em MDF; material do acento: corino na cor preta. Tamanho aproximado da mesa de 90 x 90 cm	UN	02	1.506,66	3.013,32
22	Bebedouro tipo ii Especificação: Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 04 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água	UN	01	7.160,00	7.160,00



	com volumes de 200 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás:				
23	Freezer Especificação: tipo horizontal, capacidade 314 litros, 01(uma) porta, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões 98 x 97,3 x 81cm. 110/220 bivolts. Garantia mínima de um ano.	UN	01	4.126,66	4.126,66
24	Liquidificador Especificação: branco com capacidade total de 02 (dois) litros, 110v ou bivolt, mínimo de 400W de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano.	UN	01	390,00	390,00
25	Batedeira Batedeira planetária - tigela em aço inoxidável com capacidade para aproximadamente 4,8 litros; corpo de metal; com protetor de respingos; 3 batedores, entre eles, batedor plano, batedor gancho, batedor esférico (estilo fouet).	UN	01	1.016,33	1.016,33
	VALOR TOTAL DO LOTE 05				36.776,30

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Carlos Farinha, 910, Centro, Vicentina-MS

notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste termo.

Vicentina, MS, 13/11/2025.

Mônica Guimarães Araújo Silva
Servidor Responsável